

FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2026

PROCESSO Nº. 6069771600

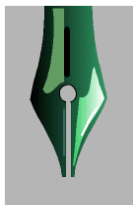
Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 001/2026
PROCESSO Nº. 6069771600**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

24/02/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 006/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de recepção e comunicação, com entrega fracionada em território nacional**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, **conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I** deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

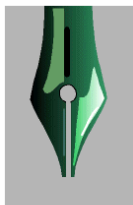
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprezada para abertura desta seleção pública;

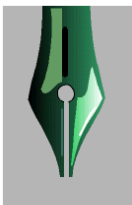
8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 622025 - IFC 145/2025 - EXPANSÃO DO CURSO TÉCNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE DE EAD.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 001/2026
PROCESSO Nº. 6069771600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de recepção e comunicação, com entrega fracionada em território nacional**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Antena omnidirecional 3x 5/8 de onda, com aprox. 7Db ou + de ganho. com 4 radiais de ¼ de onda à 90°, (Tipo GP9) com Cabo coaxial RGC213 com vivo rígido, com fator de velocidade 0,82 (30m) 150 Serviço de instalação de rádio comunicação. 1. OBJETO Aquisição de Antena Omnidirecional profissional tipo GP9 (ou equivalente), com fornecimento de cabo coaxial RG-213 (vivo rígido) e prestação de serviço de instalação de sistema de radiocomunicação, incluindo montagem, fixação, conectorização, testes e comissionamento, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A contratação visa garantir a ampliação, confiabilidade e qualidade do sistema de radiocomunicação da contratante, assegurando maior alcance, estabilidade do sinal e comunicação contínua entre estações base e móveis/portáteis. A	07	869,00	6.083,00





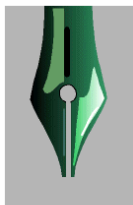
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

utilização de antena omnidirecional de alto ganho, associada a cabo coaxial de baixa perda e instalação técnica especializada, é essencial para o desempenho adequado do sistema. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que couber: • Regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a sistemas de radiocomunicação e instalação de antenas; • Normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-35, quando aplicáveis). 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Antena Omnidirecional • Tipo: Omnidirecional vertical, padrão 3 x 5/8 de onda; • Referência técnica: Tipo GP9 ou equivalente; • Ganho nominal: aproximadamente 7 dB ou superior; • Plano de radiação: omnidirecional (360°); • Radiais: mínimo de 4 radiais de ¼ de onda, dispostos a 90° entre si; • Polarização: vertical; • Construção robusta para uso externo contínuo; • Proteção contra intempéries (chuva, sol, corrosão); • Conector compatível com o sistema (N fêmea ou equivalente); • Faixa de frequência compatível com o sistema de rádio da contratante (VHF ou UHF). 4.2 Cabo Coaxial			
---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• Tipo: RG-213 ou equivalente técnico superior; • Condutor central: vivo rígido; • Fator de velocidade: mínimo de 0,82; • Comprimento: 30 (trinta) metros; • Baixa perda por metro; • Capa externa resistente a raios UV e intempéries; • Inclusão de conectores adequados (instalados ou fornecidos para instalação). 4.3 Acessórios e Materiais Complementares • Conectores RF compatíveis; • Suportes, abraçadeiras e ferragens para fixação; • Materiais de vedação e proteção (fita autofusão, isolantes); • Aterramento e proteção contra surtos, quando aplicável. 5. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO A contratada deverá executar os seguintes serviços: • Análise técnica prévia do local de instalação; • Montagem e fixação da antena em mastro, torre ou estrutura existente; • Passagem e fixação do cabo coaxial; • Conectorização adequada do cabo; • Aterramento do sistema, quando aplicável; • Integração com o rádio base/móvel da contratante; • Testes de ROE (VSWR), transmissão e recepção; • Ajustes e comissionamento final do sistema.			
--	--	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	6. QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE • A instalação deverá obedecer às normas técnicas e de segurança vigentes; • Profissionais habilitados e capacitados para trabalho em altura, quando necessário; • Responsabilidade por danos causados durante a execução dos serviços; • Utilização de EPIs adequados. 7. GARANTIA • Garantia mínima de 12 (doze) meses para a antena e materiais fornecidos; • Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação; • Suporte técnico durante o período de garantia. Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
02	Rádio comunicador VHF/UHF resistente a químicos e impactos Descrição do objeto: Rádio comunicador portátil VHF/UHF, projetado para uso em ambientes operacionais severos, com resistência a produtos químicos, impactos e intempéries, destinado a operações de emergência, defesa civil, resgate, brigadas de incêndio,	12	2.450,00	29.400,00





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	ambientes industriais e atividades de campo. Especificações técnicas mínimas: • Tipo: rádio comunicador portátil • Faixa de frequência: ◦ VHF: aproximadamente 136 a 174 MHz ◦ UHF: aproximadamente 400 a 470 MHz • Operação: VHF/UHF, conforme configuração do equipamento • Potência de transmissão: compatível com uso operacional • Canais: programáveis • Modos de comunicação: analógico e/ou digital, conforme necessidade • Corpo: ◦ Material resistente a impactos ◦ Resistente a agentes químicos comuns em ambientes industriais • Grau de proteção: mínimo IP67 (resistência à poeira e imersão temporária em água) • Resistência mecânica: compatível com quedas e vibrações • Display: quando aplicável, protegido e de fácil leitura • Controles: botões grandes, operáveis com luvas • Alimentação: ◦ Bateria recarregável de longa duração • Autonomia: compatível com jornada operacional • Antena: removível e resistente • Áudio: alto-falante potente, com boa inteligibilidade em ambientes ruidosos Requisitos de qualidade e segurança: • Produto novo, sem uso anterior			
--	--	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• Atender às normas técnicas e regulamentações da ANATEL • Isento de falhas estruturais ou elétricas • Adequado para uso contínuo em campo Acessórios mínimos: • Bateria recarregável • Carregador • Antena • Clipe de cinto • Manual de operação em língua portuguesa Garantia mínima: • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação CrITÉrios de aceitação: • Conferência das faixas de frequência VHF/UHF • Verificação da resistência física e vedação • Teste de funcionamento de transmissão e recepção • Inspeção visual do acabamento e integridade • Conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 2 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 2 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades			
--	---	--	--	--





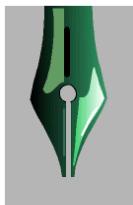
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	- IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
04	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Portáteis de 5W - Motorola DEP-450. 1. OBJETO Aquisição de Comunicadores Híbridos Portáteis (Analógico/Digital – Comercial), potência mínima de 5 Watts, incluindo acessórios, destinados à comunicação operacional, tendo como referência técnica o modelo Motorola DEP-450 ou equivalente, desde que atendidas ou superadas todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A aquisição de comunicadores portáteis visa garantir comunicação eficiente, segura e contínua entre as equipes operacionais da contratante, especialmente em atividades externas, operações de campo, segurança, fiscalização, defesa civil e apoio logístico. Equipamentos híbridos analógico/digital permitem compatibilidade com sistemas existentes e maior vida útil tecnológica, assegurando confiabilidade e padronização das comunicações. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que couber: • Regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a equipamentos de radiocomunicação. 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Características Gerais • Tipo: Rádio comunicador portátil	18	3.159,00	56.862,00





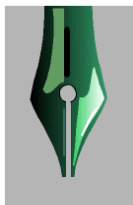
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	profissional; • Operação: Híbrido Analógico/Digital (DMR ou tecnologia compatível); • Potência de transmissão: mínimo de 5 W; • Faixa de frequência: VHF ou UHF (conforme necessidade da contratante); • Número mínimo de canais: 16; • Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 25 kHz; • Programável via software; • Compatível com sistemas de comunicação comerciais existentes. 4.2 Recursos Funcionais • Comunicação digital com melhor qualidade de áudio; • Cancelamento ou redução de ruído; • Função de varredura de canais (scan); • Alerta de bateria fraca; • Bloqueio de canal ocupado (BCLO); • TOT (Time Out Timer); • Indicadores sonoros e visuais de status; • Possibilidade de comunicação direta (simplex). 4.3 Robustez e Confiabilidade • Construção robusta para uso profissional; • Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; • Resistência a poeira, respingos d'água e impactos; • Atender a padrões de durabilidade compatíveis com uso em campo. 4.4 Alimentação • Bateria recarregável de íons de lítio			
--	---	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	(Li-Ion); • Autonomia mínima de 8 horas em uso típico; • Carregador de mesa bivolt (110–220 V). 4.5 Áudio e Interface • Alto-falante de alta potência e clareza; • Controle de volume; • Conector para acessórios de áudio (fone/microfone); • Botões programáveis, quando aplicável. 4.6 Acessórios Inclusos (mínimos) • 01 bateria original; • 01 carregador de mesa bivolt; • 01 antena compatível com a faixa de frequência; • 01 clipe de cinto; • Manual do usuário. 5. CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES • Equipamento devidamente homologado pela ANATEL; • Apresentação do certificado de homologação válido; • Conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes. 6. GARANTIA E SUPORTE • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Disponibilidade de peças de reposição. Local de Entrega:			
--	---	--	--	--





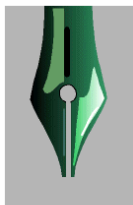
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	- IFC (Campus Camboriú): 4 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 4 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 3 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 3 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
05	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Base 45W VHF DEM 300 Rádio Vhf Móvel Digital Motorola. 1. OBJETO Aquisição de Rádios Comunicadores Híbridos (Analógico/Digital – Comercial) do tipo Base/Móvel, com potência mínima de 45 Watts, operação em VHF, incluindo acessórios e instalação básica, tendo como referência técnica o modelo Motorola DEM 300 Rádio VHF Móvel Digital, ou equipamento equivalente, desde que atendidas ou superadas todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A aquisição de rádios comunicadores base/móveis visa garantir comunicação confiável, contínua e de longo alcance entre equipes operacionais, centros de comando e unidades móveis, especialmente em atividades de campo, defesa civil, fiscalização, obras, segurança institucional e operações logísticas. A tecnologia híbrida analógico/digital permite interoperabilidade com sistemas existentes, melhor qualidade de áudio e maior eficiência espectral. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que	18	4.576,00	82.368,00





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	couber: • Regulamentações e atos normativos da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a sistemas de radiocomunicação. 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Características Gerais • Tipo: Rádio comunicador profissional Base/Móvel; • Tecnologia: Híbrido Analógico/Digital (DMR ou tecnologia compatível); • Faixa de operação: VHF; • Potência de transmissão: mínima de 45 W; • Número mínimo de canais: 16; • Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 25 kHz; • Programável via software (CPS ou equivalente); • Compatível com comunicação simplex e semi-duplex; • Alimentação: 13,6 Vcc (uso veicular ou base fixa). 4.2 Recursos Funcionais • Qualidade de áudio aprimorada em modo digital; • Redução de ruído e correção de erros; • Função de varredura de canais (scan); • Identificação de rádio (Radio ID); • Bloqueio de canal ocupado (BCLO); • TOT – Time Out Timer; • Chamadas individuais, em grupo e geral (modo digital); • Indicadores visuais e sonoros de			
--	--	--	--	--





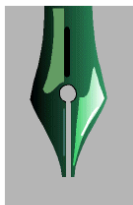
FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	status. 4.3 Interface e Operação • Display frontal com informações básicas de canal e status; • Teclado ou botões programáveis; • Microfone de mão compatível; • Alto-falante frontal de alta potência; • Conector para acessórios externos. 4.4 Robustez e Confiabilidade • Construção robusta para operação contínua; • Sistema de dissipação térmica adequado para potência de 45 W; • Atender a padrões de durabilidade para uso profissional e veicular. 4.5 Acessórios Inclusos (mínimos) • 01 microfone de mão original; • 01 suporte de fixação; • 01 cabo de alimentação; • 01 manual do usuário; • Antena VHF compatível (quando aplicável à base fixa ou veicular). 5. CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES • Equipamento devidamente homologado pela ANATEL; • Apresentação de certificado de homologação válido; • Conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes. 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional;			
--	---	--	--	--





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• Disponibilidade de peças de reposição durante a vida útil do equipamento. Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 4 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 4 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 3 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 3 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades -			
--	---	--	--	--

2.2. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico dos equipamentos, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues por conta da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido, nos endereços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente instrumento convocatório:**

1) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ CEP: 88340-055, Município: Camboriú, Endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Complemento: s/nº, Ponto de referência: Antigo Colégio Agrícola;

2) POLO IFAP - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ CEP: 68909-398, Município: Macapá, Endereço: Rodovia BR-210, km 03, Brasil Novo, Complemento: s/nº, Ponto de referência: Instituto Federal do Amapá;

3) POLO IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CEP: 80230-150, Município: Curitiba, Endereço: Rua João Negrão, Complemento: 1285;

4) POLO IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE CEP: 27932-050, Município: Macaé, Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Complemento: km 164, Imboassica;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

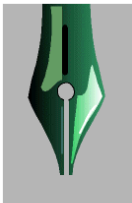
Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

5) POLO IFPI - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS TERESINA CENTRAL CEP: 64000-040, Município: Teresina, Endereço: Praça da Liberdade, Complemento: Álvaro Mendes, 1597, Centro,

6) POLO IFG - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CEP: 75264-899, Município: Senador Canedo, Endereço: Área Rural, Complemento: Rodovia GO-403, Quinhão 12-E, s/n.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

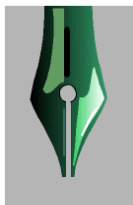
BANCO: AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Antena omnidirecional 3x 5/8 de onda, com aprox.. 7Db ou + de ganho. com 4 radiais de ¼ de onda à 90°, (Tipo GP9) com Cabo coaxial RGC213 com vivo rígido, com fator de velocidade 0,82 (30m) 150 Serviço de instalação de rádio comunicação. 1. OBJETO Aquisição de Antena Omnidirecional profissional tipo GP9 (ou equivalente), com fornecimento de cabo coaxial RG-213 (vivo rígido) e prestação de serviço de instalação de sistema de radiocomunicação, incluindo montagem, fixação, conectorização, testes e comissionamento, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A contratação visa garantir a ampliação, confiabilidade e qualidade do sistema de radiocomunicação da contratante, assegurando maior alcance, estabilidade do sinal e comunicação contínua entre estações base e móveis/portáteis. A utilização de antena omnidirecional de alto ganho, associada a cabo coaxial de baixa	07		





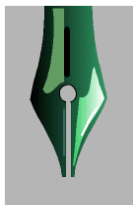
FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

perda e instalação técnica especializada, é essencial para o desempenho adequado do sistema. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que couber: • Regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a sistemas de radiocomunicação e instalação de antenas; • Normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-35, quando aplicáveis). 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Antena Omnidirecional • Tipo: Omnidirecional vertical, padrão 3 x 5/8 de onda; • Referência técnica: Tipo GP9 ou equivalente; • Ganho nominal: aproximadamente 7 dB ou superior; • Plano de radiação: omnidirecional (360°); • Radiais: mínimo de 4 radiais de ¼ de onda, dispostos a 90° entre si; • Polarização: vertical; • Construção robusta para uso externo contínuo; • Proteção contra intempéries (chuva, sol, corrosão); • Conector compatível com o sistema (N fêmea ou equivalente); • Faixa de frequência compatível com o sistema de rádio da contratante (VHF ou UHF). 4.2 Cabo Coaxial • Tipo: RG-213 ou equivalente técnico superior;			
---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• Condutor central: vivo rígido; • Fator de velocidade: mínimo de 0,82; • Comprimento: 30 (trinta) metros; • Baixa perda por metro; • Capa externa resistente a raios UV e intempéries; • Inclusão de conectores adequados (instalados ou fornecidos para instalação). 4.3 Acessórios e Materiais Complementares • Conectores RF compatíveis; • Suportes, abraçadeiras e ferragens para fixação; • Materiais de vedação e proteção (fita autofusão, isolantes); • Aterramento e proteção contra surtos, quando aplicável. 5. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO A contratada deverá executar os seguintes serviços: • Análise técnica prévia do local de instalação; • Montagem e fixação da antena em mastro, torre ou estrutura existente; • Passagem e fixação do cabo coaxial; • Conectorização adequada do cabo; • Aterramento do sistema, quando aplicável; • Integração com o rádio base/móvel da contratante; • Testes de ROE (VSWR), transmissão e recepção; • Ajustes e comissionamento final do sistema. 6. QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE			
--	--	--	--	--





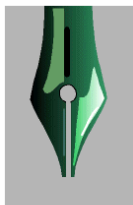
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• A instalação deverá obedecer às normas técnicas e de segurança vigentes; • Profissionais habilitados e capacitados para trabalho em altura, quando necessário; • Responsabilidade por danos causados durante a execução dos serviços; • Utilização de EPIs adequados. 7. GARANTIA • Garantia mínima de 12 (doze) meses para a antena e materiais fornecidos; • Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação; • Suporte técnico durante o período de garantia. Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
02	Rádio comunicador VHF/UHF resistente a químicos e impactos Descrição do objeto: Rádio comunicador portátil VHF/UHF, projetado para uso em ambientes operacionais severos, com resistência a produtos químicos, impactos e intempéries, destinado a operações de emergência, defesa civil, resgate, brigadas de incêndio,	12		





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	ambientes industriais e atividades de campo. Especificações técnicas mínimas: • Tipo: rádio comunicador portátil • Faixa de frequência: ◦ VHF: aproximadamente 136 a 174 MHz ◦ UHF: aproximadamente 400 a 470 MHz • Operação: VHF/UHF, conforme configuração do equipamento • Potência de transmissão: compatível com uso operacional • Canais: programáveis • Modos de comunicação: analógico e/ou digital, conforme necessidade • Corpo: ◦ Material resistente a impactos ◦ Resistente a agentes químicos comuns em ambientes industriais • Grau de proteção: mínimo IP67 (resistência à poeira e imersão temporária em água) • Resistência mecânica: compatível com quedas e vibrações • Display: quando aplicável, protegido e de fácil leitura • Controles: botões grandes, operáveis com luvas • Alimentação: ◦ Bateria recarregável de longa duração • Autonomia: compatível com jornada operacional • Antena: removível e resistente • Áudio: alto-falante potente, com boa inteligibilidade em ambientes ruidosos Requisitos de qualidade e segurança: • Produto novo, sem uso anterior			
--	--	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	• Atender às normas técnicas e regulamentações da ANATEL • Isento de falhas estruturais ou elétricas • Adequado para uso contínuo em campo Acessórios mínimos: • Bateria recarregável • Carregador • Antena • Clipe de cinto • Manual de operação em língua portuguesa Garantia mínima: • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação CrITÉrios de aceitação: • Conferência das faixas de frequência VHF/UHF • Verificação da resistência física e vedação • Teste de funcionamento de transmissão e recepção • Inspeção visual do acabamento e integridade • Conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 2 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 2 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades			
--	---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	- IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
04	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Portáteis de 5W - Motorola DEP-450. 1. OBJETO Aquisição de Comunicadores Híbridos Portáteis (Analógico/Digital – Comercial), potência mínima de 5 Watts, incluindo acessórios, destinados à comunicação operacional, tendo como referência técnica o modelo Motorola DEP-450 ou equivalente, desde que atendidas ou superadas todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A aquisição de comunicadores portáteis visa garantir comunicação eficiente, segura e contínua entre as equipes operacionais da contratante, especialmente em atividades externas, operações de campo, segurança, fiscalização, defesa civil e apoio logístico. Equipamentos híbridos analógico/digital permitem compatibilidade com sistemas existentes e maior vida útil tecnológica, assegurando confiabilidade e padronização das comunicações. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que couber: • Regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a equipamentos de radiocomunicação. 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Características Gerais • Tipo: Rádio comunicador portátil	18		





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	profissional; • Operação: Híbrido Analógico/Digital (DMR ou tecnologia compatível); • Potência de transmissão: mínimo de 5 W; • Faixa de frequência: VHF ou UHF (conforme necessidade da contratante); • Número mínimo de canais: 16; • Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 25 kHz; • Programável via software; • Compatível com sistemas de comunicação comerciais existentes. 4.2 Recursos Funcionais • Comunicação digital com melhor qualidade de áudio; • Cancelamento ou redução de ruído; • Função de varredura de canais (scan); • Alerta de bateria fraca; • Bloqueio de canal ocupado (BCLO); • TOT (Time Out Timer); • Indicadores sonoros e visuais de status; • Possibilidade de comunicação direta (simplex). 4.3 Robustez e Confiabilidade • Construção robusta para uso profissional; • Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; • Resistência a poeira, respingos d'água e impactos; • Atender a padrões de durabilidade compatíveis com uso em campo. 4.4 Alimentação • Bateria recarregável de íons de lítio			
--	---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	(Li-Ion); • Autonomia mínima de 8 horas em uso típico; • Carregador de mesa bivolt (110–220 V). 4.5 Áudio e Interface • Alto-falante de alta potência e clareza; • Controle de volume; • Conector para acessórios de áudio (fone/microfone); • Botões programáveis, quando aplicável. 4.6 Acessórios Inclusos (mínimos) • 01 bateria original; • 01 carregador de mesa bivolt; • 01 antena compatível com a faixa de frequência; • 01 clipe de cinto; • Manual do usuário. 5. CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES • Equipamento devidamente homologado pela ANATEL; • Apresentação do certificado de homologação válido; • Conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes. 6. GARANTIA E SUPORTE • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Disponibilidade de peças de reposição. Local de Entrega:			
--	---	--	--	--





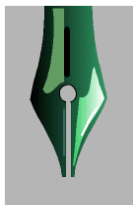
FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	- IFC (Campus Camboriú): 4 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 4 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 3 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 3 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
05	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Base 45W VHF DEM 300 Rádio Vhf Móvel Digital Motorola. 1. OBJETO Aquisição de Rádios Comunicadores Híbridos (Analógico/Digital – Comercial) do tipo Base/Móvel, com potência mínima de 45 Watts, operação em VHF, incluindo acessórios e instalação básica, tendo como referência técnica o modelo Motorola DEM 300 Rádio VHF Móvel Digital, ou equipamento equivalente, desde que atendidas ou superadas todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. JUSTIFICATIVA A aquisição de rádios comunicadores base/móveis visa garantir comunicação confiável, contínua e de longo alcance entre equipes operacionais, centros de comando e unidades móveis, especialmente em atividades de campo, defesa civil, fiscalização, obras, segurança institucional e operações logísticas. A tecnologia híbrida analógico/digital permite interoperabilidade com sistemas existentes, melhor qualidade de áudio e maior eficiência espectral. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação deverá observar, no que	18		





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	couber: • Regulamentações e atos normativos da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); • Normas técnicas aplicáveis a sistemas de radiocomunicação. 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 4.1 Características Gerais • Tipo: Rádio comunicador profissional Base/Móvel; • Tecnologia: Híbrido Analógico/Digital (DMR ou tecnologia compatível); • Faixa de operação: VHF; • Potência de transmissão: mínima de 45 W; • Número mínimo de canais: 16; • Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 25 kHz; • Programável via software (CPS ou equivalente); • Compatível com comunicação simplex e semi-duplex; • Alimentação: 13,6 Vcc (uso veicular ou base fixa). 4.2 Recursos Funcionais • Qualidade de áudio aprimorada em modo digital; • Redução de ruído e correção de erros; • Função de varredura de canais (scan); • Identificação de rádio (Radio ID); • Bloqueio de canal ocupado (BCLO); • TOT – Time Out Timer; • Chamadas individuais, em grupo e geral (modo digital); • Indicadores visuais e sonoros de			
--	--	--	--	--





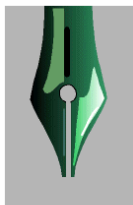
FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	status. 4.3 Interface e Operação • Display frontal com informações básicas de canal e status; • Teclado ou botões programáveis; • Microfone de mão compatível; • Alto-falante frontal de alta potência; • Conector para acessórios externos. 4.4 Robustez e Confiabilidade • Construção robusta para operação contínua; • Sistema de dissipação térmica adequado para potência de 45 W; • Atender a padrões de durabilidade para uso profissional e veicular. 4.5 Acessórios Inclusos (mínimos) • 01 microfone de mão original; • 01 suporte de fixação; • 01 cabo de alimentação; • 01 manual do usuário; • Antena VHF compatível (quando aplicável à base fixa ou veicular). 5. CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES • Equipamento devidamente homologado pela ANATEL; • Apresentação de certificado de homologação válido; • Conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes. 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional;			
--	---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	- Disponibilidade de peças de reposição durante a vida útil do equipamento. Local de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 4 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 4 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 3 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 3 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades -			
--	---	--	--	--

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
---	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação

